PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023

RETIFICAÇÃO N° 01

ARDÊMIO SILVEIRA D'ÁVILA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais torna público para o conhecimento dos interessados, a retificação do processo licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico, de n° 03/2023, conforme segue:

1 - Da Retificação:

1.1 - É retificado o objeto do certame, passando a vigorar o seguinte:

Objeto: - Aquisição de um caminhão, novo, equipado com caçamba basculante.			
Justificativa: - Equipamento destinado ao uso da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação/SEMPOV.			
Adjudicação do objeto: - Menor preço por item.			
Validade da Proposta: - 60 (sessenta) dias , a contar da data da Sessão Pública do Pregão Eletrônico.			
Prazo de entrega: - Conforme disposto no item de n° 19 do diploma editalício.			
Vigência contratual: - Até 12 meses da entrega do caminhão ou enquanto perdurar o prazo de garantia.			
Orçamento estimado em planilha de quantidade e preço unitário			
ITEM 01			
Descrição / Especificação	Un	Qtd	R$/UN Estimado
Caminhão, novo, equipado com caçamba basculante, com especificações técnicas mínimas que seguem: - **Caminhão**: fabricação nacional, zero km, tração 4 x 2, ano/modelo 2022/2023, cabine metálica avançada com capacidade para 1 motorista e 2 passageiros, motor diesel turbo alimentado, injeção eletrônica, com mínimo 4 cilindros, potência mínima 156CVs, torque mínimo de 580Nm, tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros, tanque de ARLA mínimo 12 litros, caixa de câmbio manual à cabo, com mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, direção hidráulica, travas e vidros elétricos, PBT mínimo 8.300 kg, CMT mínimo 11.000 kg, freio de serviço com acionamento pneumático a ar, ABS + EBD, freio de estacionamento através de molas acumuladoras, (sping brake), freio motor com válvula borboleta, pneus radiais sem câmara bitola mínima 215/75R 17,5 mais estepe completo, equipado com direção hidráulica, volante com regulagem de altura e profundidade, sirene de ré, poltrona do motorista pneumático, vidros elétricos, ar condicionado, ar forçado	un	01	R$460.000,00

quente e frio, na cor branca, pistola de ar comprimido para a limpeza da cabine, radio AM/FM com entrada USB, tacografo digital, sistema elétrico mínimo 24 V. - **Caçamba basculante nova:** Capacidade mínima de 4m³, nas seguintes dimensões: 3700mm de comprimento x 2200mm de largura x 520mm de altura; fabricada em chapa de aço A36; posição de descarga na traseira em sentido vertical com ângulo de 45°; com sistema de giro de basculamento, assoalho em chapa espessura mínima 4,75mm; chassi e sob chassi em viga "U"; protetor de cabine; escada lateral; fecho automático; tampa traseira de abertura padrão e dupla abertura, sistema hidráulico com 1 cilindro central; 1 bomba hidráulica; 1 tomada de força; com dispositivo de segurança sonoro, mangueiras e conexões; reservatório de óleo; para choque de acordo com as normas do CONTRAN; acompanhada: faixas refletivas; óleo hidráulico; para barros traseiros; com caixa de ferramentas frontal com compartimento nas seguintes medidas 2100 de comprimento x 820 de largura x 650mm de largura; corote d'água; pintura acabamento PU na cor branca; instalada no caminhão. **Observação:** - Equipamento com emplacamento no Município de Portão/RS. - Anexar junto a proposta financeira, sob pena de desclassificação da licitante, material ilustrativo (folder ou similar) comprovando o atendimento das especificações técnicas editalícias.			

- DA GARANTIA:

a) Garantia mínima de fábrica de 1 ano, sem limite de km, respeitada a periodicidade recomendada para as revisões, com assistência técnica e distribuidor autorizado no Estado do Rio Grande do Sul;

b) Todos os custos envolvendo a prestação da garantia, desde retirada do caminhão nas dependências da Administração até a sua devolução para a mesma, serão suportados pela licitante;

c) Aos demais casos os contratantes concordam que serão aplicadas as disposições da Lei n° 8.078/1990 (Lei do Consumidor).

- DAS REVISÕES:

a) As revisões devem ser prestadas pela licitante ou seu agente credenciado, de acordo com os preços tabelados pelo fabricante do caminhão ou, não havendo tabela, por no máximo aqueles praticados no mercado, sob pena de declaração de inidoneidade;

b) Durante o prazo de garantia do caminhão, o Município realizará as revisões de acordo com as regras de mercado do fabricante, conforme o indicado no manual de instruções deste, arcando somente com os custos alusivos à mão de obra, peças e materiais de desgaste normal;

c) Caso a licitante ou agente credenciado esteja situada a mais de 50km de distância da sede da Prefeitura Municipal de Portão/RS, este deverá providenciar, às suas expensas, a retirada e a devolução do caminhão;

c.1) Neste caso a revisão deverá ser prestada num prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da notificação, e o caminhão deverá ser retirado na Prefeitura Municipal num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

c.2) O caminhão não poderá ser removido nem devolvido rodando, face à legislação vigente.

c.3) A licitante ou agente credenciado serão depositários do caminhão durante o período em que estiver de posse do mesmo.

Local de entrega: - Rua 9 de Outubro, 229, centro, Portão/RS.
Pagamento: - Conforme disposto no item de n° 20 do diploma editalício.
Recursos (Dotação Orçamentária): - 3343-344905240000000 – Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários – SEMPOV.
Fiscalização: - Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação/SEMPOV.

1.2 - É retificada a data da Sessão Pública, passando para o dia 10 de Fevereiro de 2023, no horário das 9 horas (horário de Brasília/DF).

2 - Das Disposições Gerais:

2.1 - Permanecem inalteradas as demais condições editalícias.

Portão/RS, 24 de Janeiro de 2023.

ARDÊMIO SILVEIRA D'ÁVILA
Prefeito Municipal em exercício